



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
CNPJ: 14.136.212/0001-05

INDICATIVO Nº 111/2018

O Vereador Fredson Lopes PSDB, usando de suas prerrogativas regimentais;

INDICA:

Ao Senhor Prefeito Municipal – Excelência **Celso Trzeciak**, que pratique as providências necessárias, objetivando a avaliação e encaminhamento a Essa Douta Casa Legislativa, de um **Projeto de Lei** dispondo sobre “Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Medicilândia”, visando melhorar a qualidade de vida da população medicilandense. Segue em anexo o Diagnóstico Ambiental de Medicilândia.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 22 de maio de 2018.

Fredson Almeida Lopes
Vereador – PSDB

JUSTIFICATIVA:

Considerando que Medicilândia não tem uma lei municipal que trata sobre a Gestão Ambiental de resíduos sólidos, e tendo em vista a Lei Federal nº 11.445/2007 (política nacional de saneamento básico) e Lei Federal nº 12.305/2010 (política nacional de resíduos sólidos), vimos indicar ao Executivo Municipal que possa iniciar a avaliação dessa política “resíduos sólidos” para implantar em nosso Município, o qual o saneamento básico e destino adequado de resíduos, é praticamente zero, e em pleno século XXI já está mais que na hora de pensar e efetivar essas políticas, a qual trata do bem estar da população.